



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Senhora dos Remédios, 18 de junho de 2021.

Ofício nº. 196/2021
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1620/2021.

Senhor Presidente

PROTÓCOLO
Nº 3037 / 2021 HORA 10:07
DATA 22 / 06 / 2021
MATRICULA: Ofício 196-2021 - Encaminha
Lei 160-2021 - LDO Executivo
ASS. FUNC.: Silva Municipal

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1620/2021, que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências*”, sancionada e promulgada na data de 11 de junho de 2021.

Cordialmente,


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



LEI MUNICIPAL Nº. 1620/2021

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Senhora dos Remédios, para o exercício de 2022, compreendendo:

- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000;
- b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades, são aquelas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), cujo projeto será encaminhado à Câmara Municipal no prazo legal.

Parágrafo único. O Orçamento Anual será elaborado em consonância as prioridades e metas constantes no PPA 2022 - 2025.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024



CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2022 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2022, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024



Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2022, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2022 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2022 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art. 10º O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12º. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e

Willson



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024



desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº. 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13º. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2022, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14º. A Lei Orçamentária de 2022 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15º. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 16º. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2022, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2022, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº. 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Wilton



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024



Art. 18º. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19º. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20º. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art. 169, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Emenda Constitucional nº. 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2022 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21º. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22º. No exercício financeiro de 2022 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23º. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24º. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25º. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024



Art. 26º. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27º. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2022, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, no que couber.

Art. 28º. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29º. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30º. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31º. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2022.

Art. 32º. A Lei Orçamentária de 2022 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2022, nos termos do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101, de 2020.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34º. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35º. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2022, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



V - audiências públicas; e

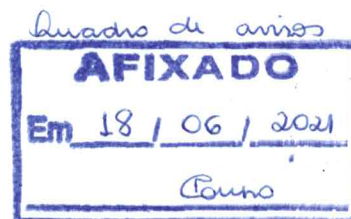
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36º. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2021 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 18 de Junho de 2021.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Anexo II
Metas Fiscais

LDO 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2022
ANEXO
METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº. 286, de 7 de maio de 2019 e de nº 641 de 20 de setembro de 2019, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas
nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Willson



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2022 a 2024

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais, para o exercício de 2022 e indicando as metas para 2023 e 2024 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2023 e 2024 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	28.953.484	27.974.381	30.416.484	28.462.864	32.148.123	29.136.350
Receitas Primárias (I)	28.844.295	27.868.884	30.300.928	28.354.730	32.025.829	29.025.513
Receitas Primárias Correntes	26.244.295	25.356.807	27.590.928	25.818.790	29.205.829	26.469.703
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	867.857	838.509	918.464	859.472	972.021	880.958
Contribuições	525.425	507.657	556.064	520.349	588.490	533.358
Transferências Correntes	28.063.677	27.114.664	29.501.783	27.606.914	31.228.111	28.302.529
Demais Receitas Primárias Correntes	181.349	175.216	191.924	179.597	203.115	184.087
Receitas Primárias de Capital	2.600.000	2.512.077	2.710.000	2.535.939	2.820.000	2.555.810
Despesa Total	28.953.484	27.974.381	30.416.484	28.462.864	32.148.123	29.136.350
Despesas Primárias (II)	28.779.363	27.806.148	30.232.189	28.290.406	31.953.082	28.959.582
Despesas Primárias Correntes	24.302.799	23.480.965	25.490.909	23.853.653	26.931.356	24.408.312
Pessoal e Encargos Sociais	13.856.271	13.387.701	14.664.264	13.722.394	15.519.374	14.065.453
Outras Despesas correntes	10.446.528	10.093.264	10.826.644	10.131.260	11.411.982	10.342.859
Despesas Primárias de Capital	4.236.282	4.093.026	4.483.290	4.195.333	4.744.722	4.300.217
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	240.282	232.157	257.990	241.420	277.004	251.053
Resultado Primário (III) = (I – II)	64.932	62.736	68.738	64.323	72.747	65.931
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	25.341	24.484	26.819	25.096	28.383	25.724
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	(15.421)	(14.900)	(16.320)	(15.272)	(17.272)	(15.654)
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV-V))	74.852	72.321	79.237	74.148	83.857	76.001
Dívida Pública Consolidada	132.405	127.928	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(4.969.174)	(4.801.134)	(5.336.251)	(4.993.509)	(5.581.719)	(5.058.800)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Wilka



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) **Receitas Primárias:** Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.

b) **Despesas Primárias:** Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

c) **Resultado Primário:** Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) **Resultado Nominal:** Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método “acima da linha” por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.

e) **Dívida Pública Consolidada:** corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) **Dívida Consolidada Líquida/DCL:** corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo 1.1 foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 01 de abril de 2021:

Variáveis	2021	2022	2023	2024
-----------	------	------	------	------



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



PIB (% de crescimento)	3,26	2,48	2,50	2,50
IPCA (%)	3,98	3,50	3,25	3,25
IGP-M (%)	8,98	4,00	3,78	3,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	4,00	5,50	6,00	6,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,15	5,13	5,00	5,00

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2021, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Senhora dos Remédios/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	29.747.497	31.283.791	33.114.032
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	867.857	918.464	972.021
Contribuições	525.425	556.064	588.490
Receitas Patrimoniais	29.019	30.711	32.502
Receitas de Valores Mobiliários	25.341	26.819	28.383
Demais Receitas Patrimoniais	3.678	3.892	4.119
Receita Agropecuária	83.848	88.737	93.912
Receita Industrial	-	-	-
Receitas de Serviços	124.638	131.906	139.598
Transferências Correntes	28.063.677	29.501.783	31.228.111
Cota-Parte do FPM	12.785.506	13.531.060	14.320.090
Cota-Parte do ITR	6.626	7.013	7.422
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	3.334.144	3.455.470	3.656.967
Cota-Parte do IPI	35.230	37.284	39.458
Cota Parte do IPVA	808.561	855.710	905.608
Transferências do SUS	4.385.426	4.641.151	4.911.788
Transferências do FUNDEB	1.485.232	1.439.407	1.523.342
Emendas Parlamentares	220.000	240.000	260.000
Outras Transferências Correntes	5.002.954	5.294.689	5.603.435
Outras Receitas Correntes	53.033	56.126	59.399
Outras Receitas Financeiras	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	53.033	56.126	59.399
RECEITAS DE CAPITAL	2.600.000	2.710.000	2.820.000

Willian



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	100.000	110.000	120.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	100.000	110.000	120.000
Transferências de Capital	2.500.000	2.600.000	2.700.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.394.013)	(3.577.307)	(3.785.909)
TOTAL	28.953.484	30.416.484	32.148.123

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2021. Estima-se, então, as receitas para 2022 a 2024, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2019 e 2020, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	23.993.975	-
2020	26.996.700	12,51
2021	28.114.429	4,14
2022	29.747.497	5,81
2023	31.283.791	5,16
2024	33.114.032	5,85

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Senhora dos Remédios é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2019 e 2020 e projetado para 2021 a 2024.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	668.298	-
2020	762.055	14,03
2021	818.217	7,37
2022	867.857	6,07
2023	918.464	5,83
2024	972.021	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	423.131	-
2020	461.370	9,04
2021	495.372	7,37
2022	525.425	6,07
2023	556.064	5,83
2024	588.490	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	93.679	-
2020	25.481	(72,80)
2021	27.359	7,37
2022	29.019	6,07
2023	30.711	5,83
2024	32.502	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços administrativos, coleta, tratamento e destinação final de esgotos e captação e distribuição de água.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2022 a 2024 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	107.311	-
2020	109.443	1,99
2021	117.509	7,37
2022	124.638	6,07
2023	131.906	5,83
2024	139.598	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos incluem as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multi-governamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2022 a 2024 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Willian



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Considerando a inadimplência do Governo do Estado com os Municípios de Minas Gerais, as receitas de ICMS e do FUNDEB para os exercícios de 2021 e 2022 foram corrigidas conforme acordo realizado datado em 04 de abril de 2019.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	22.633.451	-
2020	24.706.140	9,16
2021	26.526.920	7,37
2022	28.063.677	5,79
2023	29.501.783	5,12
2024	31.228.111	5,85

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	11.770.057	-
2020	11.226.813	(4,62)
2021	12.054.201	7,37
2022	12.785.506	6,07
2023	13.531.060	5,83
2024	14.320.090	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

ITR		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	7.309	-
2020	5.818	(20,39)
2021	6.247	7,37
2022	6.626	6,07
2023	7.013	5,83
2024	7.422	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	2.761.314	-



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024



2020	2.980.094	7,92
2021	3.170.411	6,39
2022	3.334.144	5,16
2023	3.455.470	3,64
2024	3.656.967	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	33.523	-
2020	30.935	(7,72)
2021	33.215	7,37
2022	35.230	6,07
2023	37.284	5,83
2024	39.458	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	610.641	-
2020	813.276	33,18
2021	762.313	(6,27)
2022	808.561	6,07
2023	855.710	5,83
2024	905.608	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	2.669.664	-
2020	3.850.795	44,24
2021	4.134.588	7,37
2022	4.385.426	6,07
2023	4.641.151	5,83
2024	4.911.788	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

Willian



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.194.865	-
2020	1.319.421	10,42
2021	1.449.149	9,83
2022	1.485.232	2,49
2023	1.439.407	(3,09)
2024	1.523.342	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	3.593.387	-
2020	4.252.806	18,35
2021	4.723.043	11,06
2022	5.009.580	6,07
2023	5.301.701	5,83
2024	5.610.857	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2022 a 2024.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	66.817	-
2020	858.584	1.184,98
2021	50.000	(94,18)
2022	53.033	6,07
2023	56.126	5,83
2024	59.399	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



2021-2024 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2022 a 2024:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.257.767	-
2020	821.323	(34,70)
2021	2.080.000	153,25
2022	2.600.000	25,00
2023	2.710.000	4,23
2024	2.820.000	4,06

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

a) Alienações de Bens:

Para o período de 2022 a 2024 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	-	-
2020	-	-
2021	80.000	-
2022	100.000	25,00
2023	110.000	10,00
2024	120.000	9,09

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

b) Transferências de Capital:

Para o Triênio 2022/2024, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.257.767	-
2020	821.323	(34,70)
2021	2.000.000	143,51
2022	2.500.000	25,00
2023	2.600.000	4,00
2024	2.700.000	3,85

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Senhora dos Remédios foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES	24.528.502	25.725.219	27.175.632
Pessoal e Encargos	13.856.271	14.664.264	15.519.374
Juros e Encargos da Dívida	15.421	16.320	17.272
Outras Despesas Correntes	10.656.810	11.044.634	11.638.985
DESPESAS DE CAPITAL	4.394.982	4.651.265	4.922.491
Investimentos	4.244.803	4.492.328	4.754.287
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	150.179	158.936	168.204
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000	40.000	50.000
TOTAL	28.953.484	30.416.484	32.148.123

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2019 a 2020 e os previstos para 2021 a 2024 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	18.066.958	-
2020	19.128.821	5,88
2021	22.825.553	19,33
2022	24.528.502	7,46
2023	25.725.219	4,88
2024	27.175.632	5,64

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2019 e 2020 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	11.255.542	-
2020	12.167.041	8,10
2021	13.063.721	7,37
2022	13.856.271	6,07
2023	14.664.264	5,83
2024	15.519.374	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Para o período de 2022 a 2024 são previstas as seguintes despesas de Juros e Encargos da Dívida.

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	33.923	-
2020	13.541	(60,08)
2021	14.539	7,37
2022	15.421	6,07
2023	16.320	5,83
2024	17.272	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	6.777.493	-
2020	6.948.239	2,52
2021	9.747.293	40,28
2022	10.656.810	9,33
2023	11.044.634	3,64
2024	11.638.985	5,38

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2022 a 2024 é a que segue:



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.838.025	-
2020	3.859.186	109,96
2021	4.143.598	7,37
2022	4.394.982	6,07
2023	4.651.265	5,83
2024	4.922.491	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

a) Investimentos:

As projeções anuais para este grupo da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Senhora dos Remédios, e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.633.738	-
2020	3.727.315	128,15
2021	4.002.009	7,37
2022	4.244.803	6,07
2023	4.492.328	5,83
2024	4.754.287	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta, incluindo o parcelamento do INSS e Empréstimo junto ao BDMG.

Amortização da Dívida Contratada		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	204.286	-
2020	131.871	(35,45)
2021	141.589	7,37
2022	150.179	6,07

Willson



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



2023	158.936	5,83
2024	168.204	5,83

Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual
2021-2024 Receita projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Senhora dos Remédios, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (1)	23.992.688	26.923.074	28.035.377	29.663.650	31.195.054	33.020.120
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	668.298	762.055	818.217	867.857	918.464	972.021
Contribuições	423.131	461.370	495.372	525.425	556.064	588.490
Receitas Patrimoniais	93.679	25.481	27.359	29.019	30.711	32.502
Aplicações Financeiras (2)	52.921	22.252	23.892	25.341	26.819	28.383
Outras Receitas Patrimoniais	40.758	3.229	3.467	3.678	3.892	4.119
Receitas de Serviços	107.311	109.443	117.509	124.638	131.906	139.598
Transferências Correntes	22.633.451	24.706.140	26.526.920	28.063.677	29.501.783	31.228.111
Outras Receitas Correntes	66.817	858.584	50.000	53.033	56.126	59.399
Outras Receitas Financeiras (3)	-	-	-	-	-	-

Willian



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Receitas Correntes Restantes	66.817	858.584	50.000	53.033	56.126	59.399
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(3.036.567)	(3.011.385)	(3.205.277)	(3.394.013)	(3.577.307)	(3.785.909)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	20.903.20	23.889.43	24.806.208	26.244.29	27.590.928	29.205.82
RECEITAS DE CAPITAL (5)	1.257.767	821.323	2.080.000	2.600.000	2.710.000	2.820.000
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (7)	-	-	-	-	-	-
Alienação	-	-	80.000	100.000	110.000	120.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	-	-	-	-	-	-
Outras Aliações de Bens	-	-	80.000	100.000	110.000	120.000
Transferências de Capital	1.257.767	821.323	2.000.000	2.500.000	2.600.000	2.700.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(11)=(5-6-7-8-9-10)	1.257.767	821.323	2.080.000	2.600.000	2.710.000	2.820.000
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	22.160.96	24.710.76	26.886.208	28.844.29	30.300.928	32.025.82
DESPESAS CORRENTES (13)	18.066.95	19.128.82	22.825.553	24.528.50	25.725.219	27.175.63
Pessoal e Encargos	10.548.58	12.167.04	13.063.721	13.856.27	14.664.264	15.519.37
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	706.955	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (14a)	33.923	11.637	12.495	13.226	13.992	14.808
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	-	1.904	2.044	2.195	2.328	2.464
Outras Despesas Correntes	6.348.665	6.739.810	9.523.504	10.416.52	10.786.644	11.361.98
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	428.828	208.429	223.789	240.282	257.990	277.004
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15)=(13-14a-14b)	18.033.03	19.115.28	22.811.014	24.513.08	25.708.899	27.158.36
DESPESAS DE CAPITAL (16)	1.838.025	3.851.795	4.135.662	4.386.461	4.642.227	4.912.927
Investimentos	1.245.978	3.006.918	3.228.520	3.414.310	3.611.451	3.822.043
Investimentos Restos a Pagar Pagos	387.760	720.397	773.489	830.493	880.877	932.244
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos (17b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (18a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado RP Pagos (18b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (19a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (20a)	204.286	124.479	133.653	141.658	149.899	158.640
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos(20b)	-	7.391	7.936	8.521	9.038	9.565
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(21)=(16-17-18-19-20)	1.633.738	3.719.924	3.994.073	4.236.282	4.483.290	4.744.722
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	-	-	20.000	30.000	40.000	50.000

Willson



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



DESPESAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	19.666.773	22.835.204	26.825.087	28.779.363	30.232.189	31.953.082
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	2.494.193	1.875.556	61.120	64.932	68.738	72.747

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias”

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	2.494.193	1.875.556	61.120	64.932	68.738	72.747
(+)Juros Ativos	52.921	22.252	23.892	25.341	26.819	28.383
(-)Juros Passivos	(33.923)	(13.541)	(14.539)	(15.421)	(16.320)	(17.272)
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	2.513.191	1.884.267	70.473	74.852	79.237	83.857



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida às disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Senhora dos Remédios/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2019 e 31/12/2020 e a prevista para o período de 2021 a 2024.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	540.369	401.108	275.090	132.405	0	0
Dívida Mobiliária			0	0	0	0
Outras Dívidas	540.369	401.108	275.090	132.405	0	0
DEDUÇÕES (2)	3.488.494	4.643.651	4.877.226	5.101.579	5.336.251	5.581.719
Ativo Disponível	3.562.331	4.936.824	5.185.146	5.423.663	5.673.151	5.934.116
Haveres Financeiros	74.055	67.732	71.139	74.412	77.835	81.415
(-) Restos a Pagar Processados	147.893	360.905	379.059	396.496	414.734	433.812
DCL (3) = (1 - 2)	2.948.124	4.242.543	-4.602.137	-4.969.174	-5.336.251	-5.581.719

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2020, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2022



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2020 (a)	% PIB	% RCL	2020 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	21.196.144	-		24.806.638	-		3.610.494	17,03
Receitas Primárias (I)	21.030.609	-		24.710.760	-		3.680.151	17,50
Despesa Total	21.196.144	-		22.988.007	-		1.791.863	8,45
Despesas Primárias (II)	19.125.456	-		22.835.204	-		3.709.748	19,40
Resultado Primário (III) = (I- II)	1.905.153	-		1.875.556	-		(29.597)	(1,55)
Resultado Nominal	1.946.092	-		1.884.267	-		(61.825)	(3,18)
Dívida Pública Consolidada	534.578	-		401.108	-		(133.470)	(24,97)
Dívida Consolidada Líquida	(135.084)	-		(4.242.543)	-		(4.107.459)	3.040,67

Fonte: Meta Prevista 2020: Fiscalizando com o TCE

Nota: PIB Estadual de 2020 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	19.755.853	21.196.144	7,29	25.470.000	20,16	28.953.484	13,68	30.416.484	5,05	32.148.123	5,69
Receitas Primárias (1)	19.483.744	21.030.609	7,94	25.410.958	20,83	28.844.295	13,51	30.300.928	5,05	32.025.829	5,69
Despesa Total	19.755.853	21.196.144	7,29	25.470.000	20,16	28.953.484	13,68	30.416.484	5,05	32.148.123	5,69
Despesas Primárias (2)	19.628.610	19.125.456	(2,56)	24.395.519	27,56	28.779.363	17,97	30.232.189	5,05	31.953.082	5,69
Resultado Primário (3)=(1-2)	(144.866)	1.905.153	(1.415,11)	1.015.439	(46,70)	64.932	(93,61)	68.738	5,86	72.747	5,83
Resultado Nominal	(18.394)	1.946.092	(10.680,04)	1.036.634	(46,73)	74.852	(92,78)	79.237	5,86	83.857	5,83
Dívida Pública Consolidada	315.244	534.578	69,58	123.123	(76,97)	132.405	7,54	-	(100,00)	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(103.020)	(135.084)	31,12	(3.709.384)	2.645,98	(4.969.174)	33,96	(5.336.251)	7,39	(5.581.719)	4,60

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	21.312.466	22.039.751	3,41	25.470.000	15,56	27.974.381	9,83	28.462.864	1,75	29.136.350	2,37
Receitas Primárias (1)	21.018.917	21.867.627	4,04	25.410.958	16,20	27.868.884	9,67	28.354.730	1,74	29.025.513	2,37

W. Wolff



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Despesa Total	21.312.466	22.039.751	3,41	25.470.000	15,56	27.974.381	9,83	28.462.864	1,75	29.136.350	2,37
Despesas Primárias (2)	21.175.197	19.886.649	(6,09)	24.395.519	22,67	27.806.148	13,98	28.290.406	1,74	28.959.582	2,37
Resultado Primário (3)=(1-2)	(156.280)	1.980.978	(1.367,58)	1.015.439	(48,74)	62.736	(93,82)	64.323	2,53	65.931	2,50
Resultado Nominal	(19.843)	2.023.546	(10.297,63)	1.036.634	(48,77)	72.321	(93,02)	74.148	2,53	76.001	2,50
Dívida Pública Consolidada	340.083	555.854	63,45	123.123	(77,85)	127.928	3,90	-	(100,00)	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(111.137)	(140.460)	26,38	(3.709.384)	2.540,88	(4.801.134)	29,43	(4.993.509)	4,01	(5.058.800)	1,31

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2021, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
		2,95	3,75	3,62	3,49	3,25

Nota: 2022 - 2024 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA - Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12/03/2021

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Senhora dos Remédios nos anos de 2018 a 2020.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	17.337.459	100	19.113.828	100	17.198.844	100
TOTAL	17.337.459	100	19.113.828	100	17.198.844	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Willian



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2018 a 2020 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	279	1.811	93.280
Alienação de Bens Móveis			93.280
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	279	1.811	
<hr/>			
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	100.998
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			100.998
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<hr/>			
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = (1a - d2) + 3h	2019 (h) = (1b - 2e) + 3i	2018 (i) = (1c - 2f)
VALOR (III)	(5.627)	(5.907)	(7.718)

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2020

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2022/2024 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2022, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 2,48%, obtendo-se uma margem de R\$ 785.334, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	892.425
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	107.091
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	785.334
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	785.334
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	785.334



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



Anexo III
Riscos Fiscais

LDO 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2022
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 286, de 7 de maio de 2019 e de nº 641 de 20 de setembro de 2019, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de Senhora dos Remédios/MG.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Dívidas em processo de reconhecimento		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30.000
Avais e garantias concedidas			
Assunção de passivos			
Assistências diversas			
Outros passivos contingentes	30.000		

Willian A.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Restituição de tributos a maior		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
Discrepância de projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	30.000	TOTAL	30.000

Senhora dos Remédios, 18 de Junho de 2021.


WILLIAM NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

